



Câmara Municipal de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

PROMULGAÇÃO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº. 291/2006

ACEITAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 088/2005 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, acatando proposta apresentada pela COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, com base no Art. 74 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Presidente Promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aceito o VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº. 088/2005 “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de sinalização em estabelecimentos que especifica e dá outras providências”, ficando suprimido o Art. 4º daquela proposição.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim/ES, 02 de maio de 2006.

Estevão Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim